

18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 31/022024/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 673, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALTER BRAZ JUNIOR, matrícula n. 18021023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput e §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 4 de maio de 2021 (Processo n. 31/032386/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 674, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ANA CLESIA FELIX DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 435824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/027830/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 675, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDMUR LAVEZO GOMES, matrícula n. 16214021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o art. 5º, inciso I da Constituição Federal, no período de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022 (Processo n. 71/405056/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização